

CÂMARA MUNICIPAL



SALTO

S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso VII, do Artigo 25 e nos termos do Artigo 38, § 1º do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada em 25 de junho de 1973, aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/73

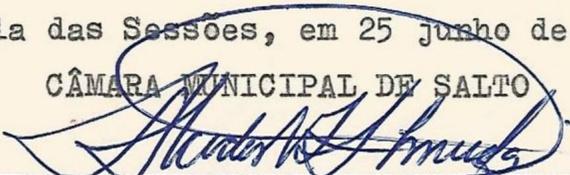
(Fixa a verba de representação do Prefeito Municipal)

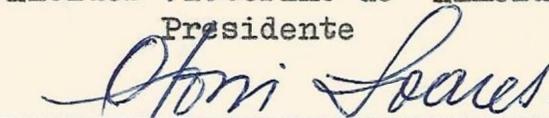
ARTIGO 1º- A verba de representação do Sr. Prefeito Municipal é fixada em 2/3 (dois terços) dos subsídios, para o exercício de 1974, de janeiro a dezembro.

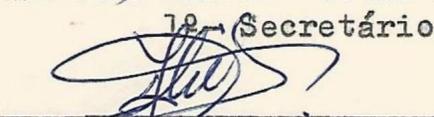
ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 junho de 1973.

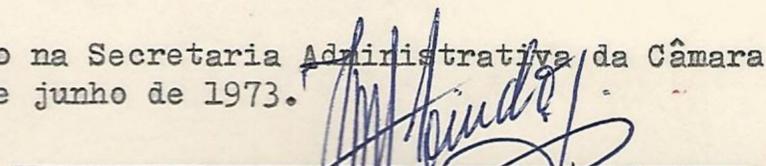
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO


Alcides Victorino de Almeida
Presidente


Antônio Carlos Otôni Soares
1º Secretário


José Ustrito
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 25 de junho de 1973.


José Manoel Florindo
Diretor da Secretaria Administrativa da
Câmara Municipal de Salto.-